Lei nº 427 de 26 de Outubro de 1977.

Fixa o valor do preço por metro quadrado do terreno do cemitério local municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 1.977, o valor por metro quadrado da aquisição do terreno no cemitério local para Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro quadrado.

Parágrafo Único - Fica estabelecido a medida ideal de 4 metros quadrados quando na construção de túmulos ou similares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 26 de Outubro de 1977

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Siqueira